



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1669

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2948, de 22 de fevereiro de 2024

Autoria: Vereador Manoelito da Silva Gomes

"Dispõe sobre denominar a área verde situada no Jardim Morumbi II como Área Verde "Thereza Fantato Chichinelli"

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1 Denominar-se-á Área Verde "Thereza Fantato Chichinelli a área verde situada no Jardim Morumbi II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6008/2024

Objeto: Acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

OSC/PROPONENTE: LAR DOS VELHOS "MARIA AFRA TOSTES" - LAR DOS VELHINHOS (CNPJ/MF 45.750.973/0001/86)

Total de Recursos: R\$ 101.685,24 (cento e um, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014

Natureza do Repasse: Concessão de Subvenção Social

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10473/2023

Em razão de ausência de interposição de recursos dentro do prazo legal, **ADJUDICO E HOMOLOGO** para todos os fins e efeitos legais, o julgamento efetuado pela Comissão Julgadora de Licitações, referente ao **LEILÃO Nº 001/2024**, referente ao **item nº 01**, nestes termos:

1) **Modalidade:** MAIOR LANCE.

2) **Objeto:** CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO ESTADO DE SÃO PAULO

3) **Locatário:** **Ronaldo Ferreira da Silva 34437554884** - CNPJ sob o n.º 29.444.277/0001-95

4) **Valor total:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ribeirão Bonito, 27 de fevereiro de 2024

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1946/2023

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reúnem-se a Comissão de Julgamento, designada pela Portaria n.º 5.344, de 05 de janeiro de 2.024, com o fim de inabilitar a Associação Cultural de Promoção Social Casimiro Mickucki, por não ter apresentado a documentação necessária no prazo previsto no Edital, que se deu em 26 de fevereiro de 2024.

Assim, pela não apresentação fica inapta a receber o repasse da subvenção através do Termo de Colaboração a Associação Cultural de Promoção Social Casimiro Mickucki para o exercício de 2024.

Nestes termos, lavra a presente Ata que sendo lida e assinada pelos membros da Comissão, será publicada na forma da Lei e encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para ciência e homologação.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO
PRESIDENTE
MARCELLE ELIAS
MEMBRO
NOEMI ANTUNES DOS SANTOS MOURA
MEMBRO



AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1230/2024
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024


Autoria: Vereador Manoelito da Silva Gomes


“Dispõe sobre denominar a área verde situada no Jardim Morumbi II como Área Verde ‘Thereza Fantato Chichinelli’.”


Art. 1º Denominar-se-á Área Verde “Thereza Fantato Chichinelli” a área verde situada no Jardim Morumbi II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de fevereiro de 2024.


Juliano Costa Rael
1º Secretário


Dimas Tadeu Lima
Presidente


Arivaldo Ferreira de Oliveira
2º Secretário

Teclibra 21 de Fev 2024 14:02 00216

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Fls. 03

Proc. L. 2948

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 07/2024 (PL N.º 01(L)/2024)

Para análise e emissão de Parecer, o Projeto de Lei n.º 01(L)/2023, de iniciativa do Vereador Manoelito da Silva Gomes, que dispõe sobre denominação de área verde situada no bairro Jardim Morumbi II.

A competência de iniciativa está em conformidade, já que não é matéria de competência privativa do Prefeito ou da Mesa Diretora.

No que diz respeito à competência para legislar sobre a matéria, tem-se que também está atendida, posto tratar-se de assunto de interesse local (art. 8º, I, LOM c.c. art. 30, I, CF). Ademais, a Lei Orgânica do Município dispõe que dentre as atribuições da Câmara Municipal está a de dar e autorizar a alteração de denominações de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos do inciso XV, do artigo 32.

Sua elaboração e redação atendem, de modo geral, às normas regimentais e legais vigentes.

Vale destacar que o projeto visa homenagear moradora antiga do bairro onde está localizada a área verde que receberá seu nome, conforme justificado na mensagem de encaminhamento da proposta.

Pela legalidade e pela Constitucionalidade.

Quanto ao mérito caberá ao plenário decidir.

Parecer do Relator, s.m.j., favorável.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito - Sala de reuniões das comissões, 14 de fevereiro de 2024.

Lido em Sessão desta data

20/02/2024

PRESIDENTE

Moacir De Bonis Filho
Relator CCJR – PL n° 01/2024

Aprovado
FAVOR CONTRA
Rib Bonito 20/02/2024
PRESIDENTE

Pelas conclusões e fundamentações do Relator:

José Luiz Mascaro
Presidente CCJR

Arivaldo Ferreira de Oliveira
Secretário CCJR



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

Fls. 04
Proc. L.2948

PROJETO DE LEI N.º 01/2024
DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Autoria: Vereador Manoelito da Silva Gomes

“Dispõe sobre denominar a área verde situada no Jardim Morumbi II como Área Verde ‘Thereza Fantato Chichinelli’.”

Art. 1º Denominar-se-á Área Verde “Thereza Fantato Chichinelli” a área verde situada no Jardim Morumbi II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de janeiro de 2024.

Lido em Sessão desta data

06 / 02 / 24


PRESIDENTE

Despachado para as
Comissões Permanentes

Rib. Bonito 06 / 02 / 24


PRESIDENTE


Manoelito da Silva Gomes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 012 / 2024
Recebido em 23 / 01 / 2024
Às 10 20 por maria e...

Aprovado
FAVOR CONTRA
Rib Bonito 20 / 02 / 2024

PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador signatário apresenta e submete à competente análise e aprovação dos Colegas Parlamentares e Doutas Comissões desta Egrégia Casa o Projeto de Lei que dispõe sobre a área verde situada no Jardim Morumbi II passar a denominar-se Área Verde "Thereza Fantato Chichinelli".

A presente proposta visa render homenagem póstuma à saudosa Sra. Thereza Fantato Chichinelli, nascida em 16 de maio de 1935 e que nos deixou em 27 de janeiro de 2021 para ir à sua morada eterna no céu.

Thereza era casada com o também saudoso Sr. Eduardo Chichinelli (04/06/1929 – 18/12/1987), e, desta união, nasceram os filhos: Eduardo Sérgio Chichinelli, Valdecir Chichinelli, Lenice Maria Chichinelli Poli, Maria Helena Chichinelli Percigo e Moacir Chichinelli, o qual nos deixou ainda precocemente, aos 53 anos (15/07/1961 – 01/04/2015).

A família de Thereza continuou crescendo com a chegada de seus netos e bisnetos, ao todo, oito netos e seis bisnetos.

Seus estimados netos: Eduardo Sérgio Chichinelli Júnior, Amilton Marcelo Percigo, Adriana Aparecida Percigo Gobo, Leticia Chichinelli Poli, Larissa Chichinelli, Renata Cristina Chichinelli,



Elizandra Chichinelli da Silva e Carolina de Cássia Chichinelli Monteiro.

E a geração mais nova da família, seus estimados bisnetos: João Neto Chichinelli da Silva, Lucas Chichinelli da Silva, Nicolly Chichinelli Campanini, Jessica Cristina Gobo (falecida – a qual também nos deixou ainda jovem), Marcela Beatriz Aparecida Percigo e João Eduardo Chichinelli Monteiro.

Thereza foi a primeira moradora do Jardim Morumbi II, tendo ali se instalado no ano de 1993 quando o bairro ainda se encontrava em condições precárias de infraestrutura, sem iluminação pública e ruas não pavimentadas, e Thereza acompanhou todo o processo de formação do bairro, o qual se tornou um dos bairros mais valorizados da cidade e um dos melhores locais para se viver em Ribeirão Bonito.

E nada mais justo e pertinente que homenageá-la perpetuando seu nome em uma área verde que serve como ponto de encontro para convivência e interação entre os moradores do bairro Jardim Morumbi II.

Roga, portanto, o apoio dos demais pares para a aprovação desta propositura, como forma de homenagem e reconhecimento do Poder Legislativo e da população ribeirão-bonitense à saudosa Thereza Fantato Chichinelli e para que perpetuando seu nome na área verde do Jardim Morumbi II manter sempre viva na lembrança dos moradores do bairro, bairro ao qual Thereza tanto estimava e em que morou durante grande parte da sua vida, e, mais do que isso, Thereza foi a primeira moradora quando o



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

Fls. 07

Proc. L. 2948

bairro ainda se encontrava em situação de extrema precariedade, desvalorizado e desdenhado por muitos.

À consideração da Edilidade.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de janeiro de 2024.

Manoelito da Silva Gomes

Vereador